



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.196

de 28 de Maio de 2014.

*“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, XVI da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado como “*JOSÉ DIÓGENES BOSCARIOL*” o logradouro público que compreende a academia ao ar livre e pista de caminhada da entrada da cidade, situado à direita do Portal de entrada principal, entre o trecho final da Rodovia SP304 e a Rua João Cirino Sobrinho, no bairro Recanto das Águas, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura do Município de São Pedro, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Secretário